



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1077/2024

EMENTA: “RATIFICA E CONVALIDA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E SEUS ADITIVOS, BEM COMO AUTORIZA OS MUNICÍPIOS DE CARDOSO MOREIRA, NATIVIDADE E SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA A INTEGRAREM O CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE - CONSPNOR.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o contrato de Consórcio Público e seus aditivos, relativos ao CONSÓRCIO PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DO NOROESTE – CONSPNOR.

Parágrafo único. Fica autorizado que os Municípios de Cardoso Moreira, Natividade e Santo Antônio de Pádua, todos circunscritos no Estado do Rio de Janeiro, passem a integrar o CONSPNOR.

Art. 2º - O contrato de consórcio público e seus aditivos ora ratificados são partes integrantes desta Lei, na forma do instrumento anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de maio de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL